

ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Chiador
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 41/2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em:

02 / 03 / 2021

Geovane Silva e Silva
Secretário de Gabinete
Portaria 08/2021
Chiador - MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHIADOR - MG

“Que nomeia servidor para o exercício de cargo comissionado do município de Chiador e contém outras providências”.

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no artigo 14, IX; 71, V, VII, IX; e 91, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Chiador;

Considerando os mandamentos da Constituição Federal de 1988, notadamente o artigo 37;

Considerando os princípios constitucionais inerentes à Administração Pública e a supremacia do interesse público;

Considerando, por fim, a aglutinação temporária das Escolas Municipais de Penha Longa e Chiador Estação, que estão funcionando na mesma estrutura física, resolve baixar a seguinte:

Portaria

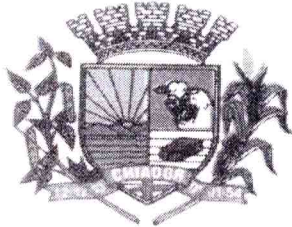
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **Hildebrando Maurício Gonçalves**, portador do RG nº 21.848.252-9, inscrito no CPF sob o nº 083.412.036-42, para exercer, temporariamente, as funções do cargo público de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CHIADOR ESTAÇÃO.

Parágrafo 1º - Fica o servidor ora nomeado, desde já, autorizado a realizar toda e qualquer movimentação física, econômica e financeira das instituições que estão na sua responsabilidade.

Parágrafo 2º - As atribuições mencionadas no parágrafo 1º deste artigo se aplicam a toda e qualquer conta bancária existente ou aberta futuramente vinculada ao CNPJ nº 09.306.584/0001-00.

Artigo 3º - Considera-se responsabilidade física e jurídica do servidor ora nomeado o Pré-Escolar Peixinho Dourado.

Artigo 4º - A função ora designada abrange as seguintes modalidades de ensino:



ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Chiador
Gabinete do Prefeito

- I- Educação infantil;
- II- Ensino fundamental I (1º ao 5º ano);

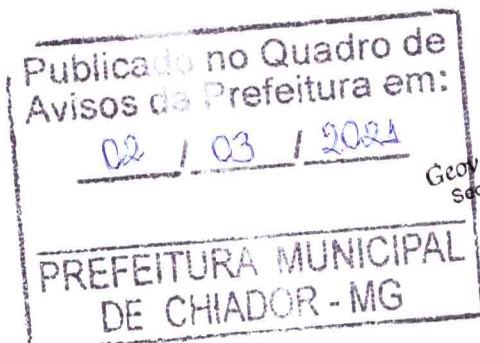
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E, portanto, manda a todos que devam cumpri-la, que o façam incontinentemente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chiador, 02 de março de 2021.

Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal



Geovane Silva e Silva
Secretário de Gabinete
Portaria 08/2021
Chiador - MG